



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Questão Subjetiva e Resposta Padrão

Questão 1 – Ação Penal

A atividade punitiva, entendida como o direito subjetivo de punir exclusivo do Estado, permanece abstrata enquanto não transgredida a norma penal. Constatada a sua violação, aquele direito genérico modifica-se perante o infrator, transformando-se em um direito concreto e efetivo de punir. Nesse momento surge a pretensão punitiva, que é o direito do Estado de fazer atuar a lei penal. Tal direito, porém, não é incondicional e ilimitado, pois não é dado aos poderes estatais aplicarem a sanção penal de maneira arbitrária e discricionária.

Dispõe o artigo 100, caput, do Código Penal: “A ação penal é pública, salvo quando a lei expressamente a declara privativa do ofendido.”.

Responda SIM ou NÃO, e justifique:

a) No ordenamento jurídico brasileiro, impera, de modo absoluto, o caráter publicístico da ação penal?

RESPOSTA PADRÃO:

NÃO. O § 1º do artigo 100, *caput*, do CP, além de prescrever a atribuição exclusiva do Ministério Público para a promoção da ação penal de natureza pública, subdivide-a em incondicionada (quando independe da manifestação de vontade de quem quer que seja para ter início); e condicionada (subordinada à representação do ofendido ou à requisição do Ministro da Justiça).

b) Há casos em que o Estado considera outros interesses que não estritamente o público?

RESPOSTA PADRÃO:

SIM. Mormente em se tratando de delitos que afetem profundamente a esfera íntima do indivíduo, de modo que somente à vítima competirá decidir sobre a conveniência de se incitar a atividade persecutória, haja vista que a propositura da ação penal poderá gerar gravame maior



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

à intimidade pessoal do ofendido do que a própria impunidade do infrator. Assim, perante o conflito entre o interesse público e o particular, a Lei prefere que o Estado deixe ao arbítrio individual a sua punição.

c) Nas hipóteses em que a ação penal será privada, embora o Estado continue como detentor exclusivo do jus puniendi, o Código Penal concede excepcionalmente a titularidade da ação penal somente à vítima do delito?

RESPOSTA PADRÃO:

NÃO. O CP admite que a ação penal seja iniciada pela vítima através do seu representante legal, por meio de queixa-crime, assinada por um advogado.

d) Na ação penal pública incondicionada, qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público? Se SIM, como deverá proceder?

RESPOSTA PADRÃO:

SIM. Deverá fornecer “*por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.*” (CPP, art. 27).

Questão 2 – Inquérito Policial

O inquérito policial é um procedimento administrativo realizado pela polícia judiciária com o objetivo de investigar a ocorrência de um crime, identificar sua autoria, reunir provas e fornecer elementos que permitam ao Ministério Público decidir se deve ou não oferecer denúncia em desfavor do(s) suspeito(s).

Dita o Código Penal: “*Art. 3º-A. O processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação.*” (Incluído pela Lei 13.964/2019).

Responda SIM ou NÃO, e justifique:

e) No caso de, ao invés de oferecer a denúncia, o Procurador da República requerer o arquivamento do inquérito policial (ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza), o Juiz Federal poderá recusar e enviar o inquérito policial ao Procurador-Geral da República? Se SIM, o que o chefe do Parquet poderá fazer?

RESPOSTA PADRÃO:

SIM. O PGR poderá optar entre manter o arquivamento, oferecer ele próprio a denúncia ou designar alguém para fazê-lo em seu nome (CPP, art. 28).

f) Diante de pedido de arquivamento do inquérito policial, poderá o Juiz Federal discordar do MPF e determinar a realização de diligências suplementares “para o fim de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

dirimir dúvida sobre questão relevante para o julgamento do mérito”? Se SIM, este entendimento está pacificado no STF?

RESPOSTA PADRÃO:

SIM. Consoante deliberação do Tribunal Pleno no julgamento das ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305, que atribuiu interpretação conforme ao artigo 3º-A do CPP, incluído pela Lei 13.964/2019.

Bibliografia

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro - Volume I - Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.